



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180829.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Aos 18 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006143-42.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Hermes, pelo Diretor de Secretaria, Flavio Ruschel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.06.1959

Data da última correição realizada: 16.08.2017

Data de Implantação do PJe: 24.10.2014

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé e Toropi.

Período Correcionado: de 1º.08.2017 a 18.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertence a 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	26.09.2005
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.08.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26.09.2005	12 anos, 11 meses e 22 dias
	Juiz do Trabalho Substituta lotada da Unidade Judiciária desde 12.03.2012	6 anos, 6 meses e 6 dias
2	09/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	08/02 a 03/04/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 25 dias
	12/04 a 17/04/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 06 dias
	18/04 e 19/04/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular 02 dias
	20/04 a 21/05/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 1 dia
	21/06 a 02/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 11 dias
	03/07 a 07/07/2017	Atuação em virtude de desconvocação do Juiz Titular para proferir decisões em processos de seu resíduo 05 dias
	08/07 e 09/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 02 dias
	10/07 e 11/07/2017	Atuação em virtude de desconvocação do Juiz Titular para proferir decisões em processos de seu resíduo 02 dias
	12/07 a 10/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	11/08 a 01/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 20 dias
	01/11 a 19/12/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 18 dias
	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	07/02 a 18/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 11 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		24/02 a 08/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 14 dias
		09/05 a 01/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 22 dias
		02/07 a 31/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		01/08 a 01/10/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses
2	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	03/07 a 07/07/2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária	05 dias
3	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	10/07 e 11/07/2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária	02 dias
4	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	23/10 a 27/10/2017	Atuação em virtude de desconvoação do Juiz Titular para proferir decisões em processos de seu resíduo;	05 dias
		19/02 a 23/02/2018	Atuação em virtude de desconvoação da Juíza Substituta lotada para proferir decisões em processos de seu resíduo	05 dias
5	Carolina Cauduro Dias de Paiva (Juíza do Trabalho Substituta)	16/05 a 25/05/2018	Atuação em virtude da atuação do Juiz Titular na implantação do CEJUSC/JT-1º Grau naquele Foro, conforme PA nº 0002399-39.2018.5.04.0000	10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.08.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Gustavo Fontoura Vieira	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Gustavo Fontoura Vieira	LTS	18.04.2017 a 19.04.2017	2 dias
Juiz do Trabalho Titular Gustavo Fontoura Vieira	Desconvocado pela Corregedoria	03.07.2017 a 07.07.2017	5 dias
Juiz do Trabalho Titular Gustavo Fontoura Vieira	Desconvocado pela Corregedoria	10.07.2017 a 11.07.2017	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	12.07.2017 a 10.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Gozo de saldo de férias	04.04.2017 a 11.04.2017	8 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	22.05.2017 a 20.06.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	02.10.2017 a 31.10.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Desconvocada pela Corregedoria	19.02.2018 a 23.02.2018	5 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.08.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Flavio Ruschel	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.05.2009
2	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.11.2005
3	Olavo Ivo Metz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.02.2005
4	Darlã Granetto	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02.05.2007
5	Diogo Heberton Colussi Bloedow	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	05.10.1993
6	Juliana Kroetz Cezimbra	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	15.03.2018
7	Marcia Angelita Fernandes Trindade	TJAA	Assistente (FC02)	07.01.1999
8	Roberto Preigschadtt da Rocha	TJAA	(Sem Função)	25.03.1993
9	Sergio da Silva Reis	TJAA	(Sem Função)	11.11.1997
10	Cleber Pires de Arruda	TJAA	(Sem Função)	11.06.2007
11	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	TJAA	(Sem Função)	20.11.2008
12	Marilaine Fagundes de Araujo	AJAJ	(Sem Função)	24.08.2009
13	Andre Sarturi Maraschin	TJAA	(Sem Função)	21.03.2011
14	Giliani Costa Romano	TJAA	(Sem Função)	23.11.2015

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andre Sarturi Maraschin	LTS - Tratamento de Saúde	2
Cleber Pires De Arruda	DM - Dispensa Médica	2
Darlã Granetto	LTS - Tratamento de Saúde	16
Diogo Heberton Colussi Bloedow	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Flavio Ruschel	DPON- Dispensa do ponto	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Giliani Costa Romano	LTS - Tratamento de Saúde	321
	LG- Gestante	
	LG - Gestante Prorrogação	
Juliana Kroetz Cezimbra	LTS - Tratamento de Saúde	190
	LG- Gestante	
	LG - Gestante Prorrogação	
Marcia Angelita Fernandes Trindade	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
Marilaine Fagundes de Araujo	LPF - Doença em pessoa da família	47
	LTS - Tratamento de Saúde	
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	LTS - Tratamento de Saúde	12
	DM - Dispensa Médica	
Sergio da Silva Reis	LTS - Tratamento de Saúde	25
	DM - Dispensa Médica	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Carlos Renan Streit Kurtz	Direito	27.11.2017 - 26.11.2018
2	Catherine Figueira De Oliveira	Direito	16.03.2017 - 03.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

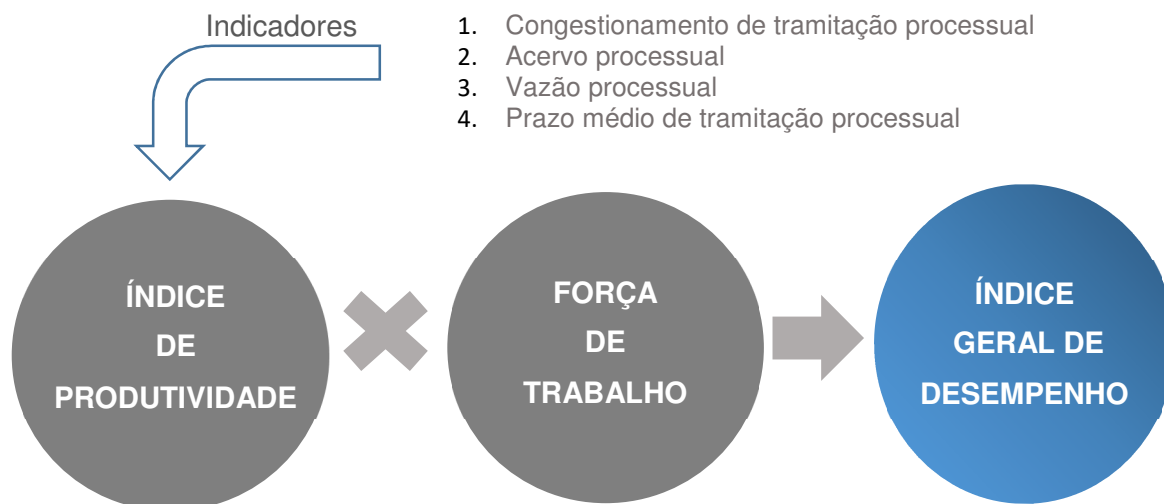


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.09.2017 a 31.08.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.360	1.308	1.540	1.402,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

1ª Santa Maria

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	1	3	1	1	2	2	2	1				
											Liquidação			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

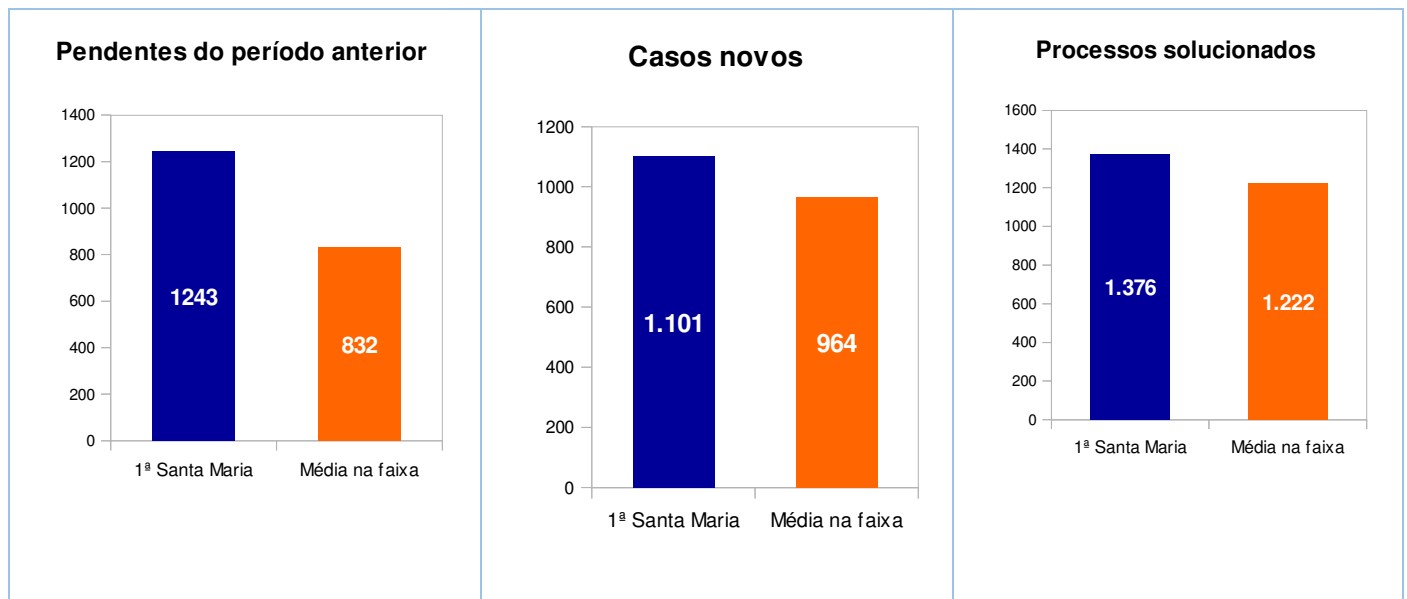
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,32	46º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.376}{1243 + 1101 + 1} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2017 a 08/2018

		1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	1.243	831,58	49,47%	
B	Casos novos	1.101	964,33	14,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,53	90,00%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.345	1.796,44	30,54%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	774	560,11	38,19%	
F	Processos conciliados – conhecimento	431	492,23	-12,44%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.205	1.052,33	14,51%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	171	169,98	0,60%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.376	1.222,32	12,57%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		58,68%	68,04%	-13,76%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,41	0,32	29,30%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/09 a 2018/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Gustavo Fontoura Vieira	149	337	288	127	114
Elizabeth Bacin Hermes	5	253	110	41	44

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	307	241	-21,50%
Aguardando encerramento da instrução	609	520	-14,61%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	91	89	-2,20%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	236	143	-39,41%
TOTAL	1.243	993	-20,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)



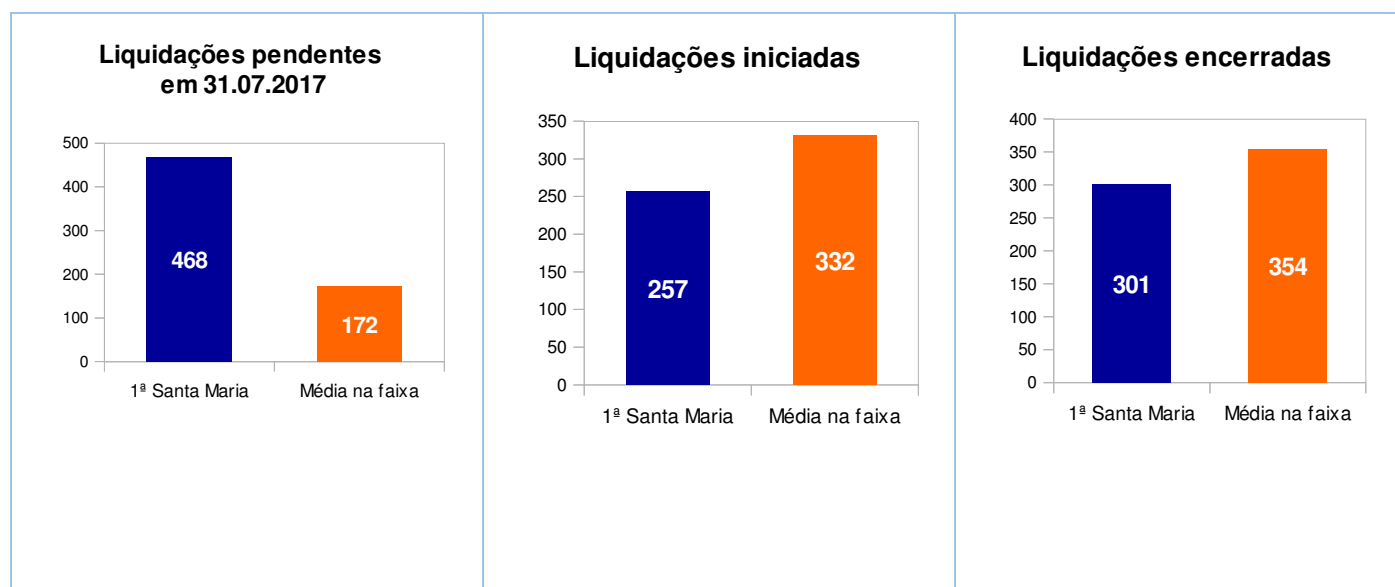
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,30	56º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{301}{468 + 257} \right) \Rightarrow 0,58$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	468	172,26	171,68%	
B	Liquidações iniciadas	257	331,53	-22,48%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	725	503,79	43,91%	▼
D	Liquidações encerradas	301	354,37	-15,06%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	41,52%	70,34%	-40,98%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,58	0,30	97,18%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	18º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{944}{2897 + 643} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	1.081	533,28	102,71%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	1.816	1.001,67	81,30%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	2.897	1.534,95	88,74%	▼
D	Execuções iniciadas	643	427,26	50,49%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.540	1.962,21	80,41%	▼
F	Execuções Finalizadas	944	426,32	121,43%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,67%	21,73%	22,74%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,78	-6,31%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,31	56º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

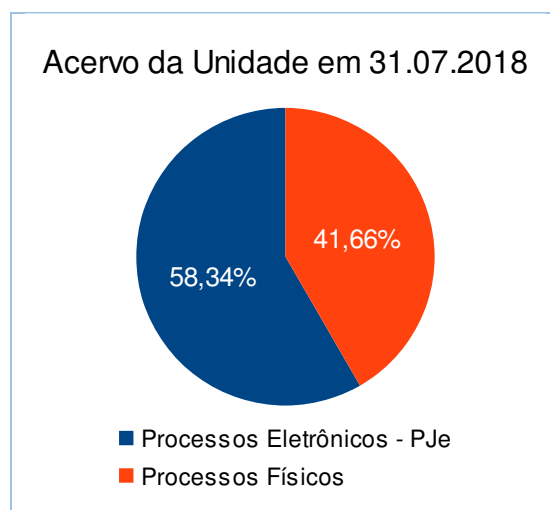
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.259 + 424 + 2.676 + 171 + 3	➔	5.533
---	---	----------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{5.533}{10.658}$	➔	0,52
---	---	------------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.674	45,12%	3.228	58,34%
Processos Físicos	3.253	54,88%	2.305	41,66%
Total	5.927	100,00%	5.533	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.333	2.259	-3,17%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	533	424	-20,45%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.897	2.676	-7,63%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	164	174	6,10%
Total	5.927	5.533	-6,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,58	10º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.101}{1.554 + 74}$	➡	0,68
--	---	----------------------------	---	-------------

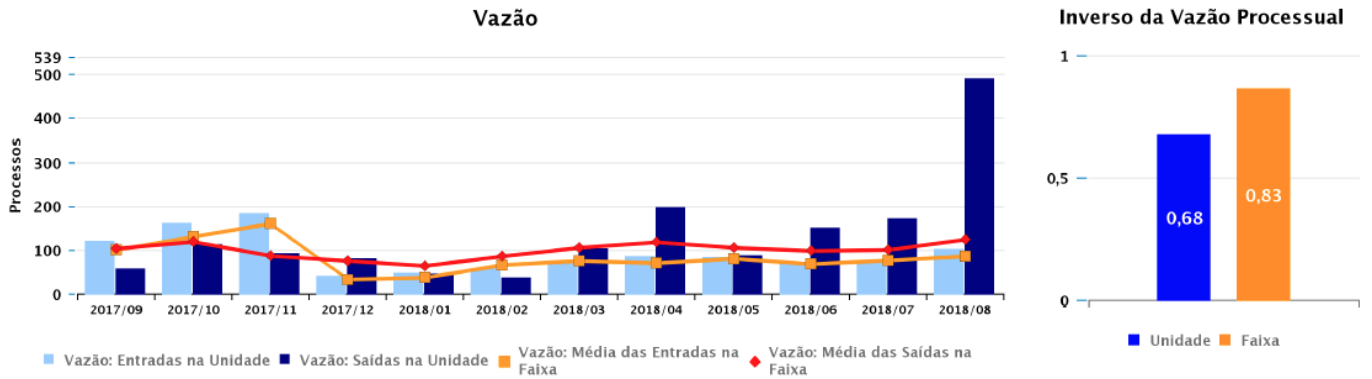
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{0,68}{1,43}$	➡	0,47
---	---	---------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**VAZÃO PROCESSUAL
09/2017 a 08/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.101	1.628	147,87%
Média unidades similares	964,33	1.155,89	119,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

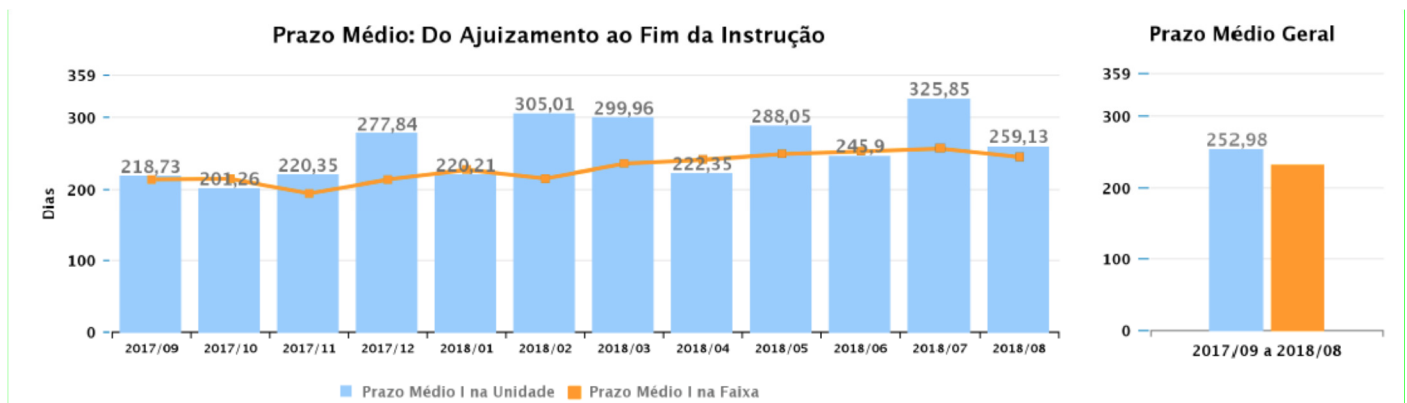
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,56	39º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{252,98}{401,44}$	→	0,63
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	206,01	252,98	22,80%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,26	55º/57

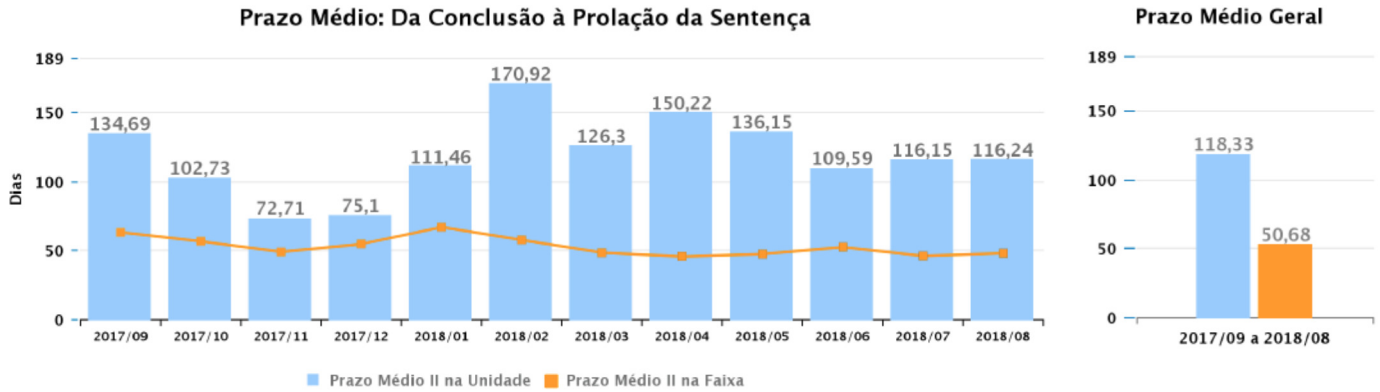
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{118,33}{195,29}$	➔	0,61
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	146,97	118,33	-19,49%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

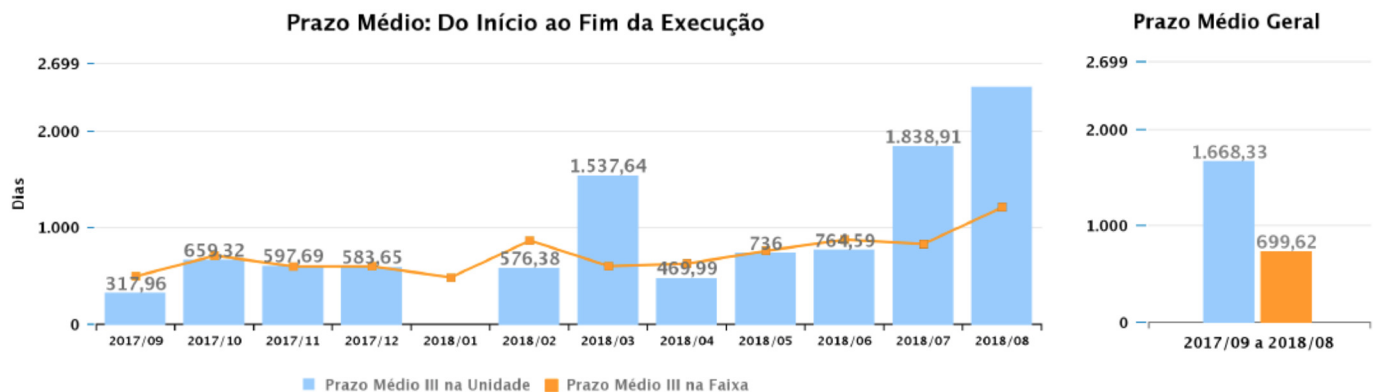
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,42	57º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.668,33}{1.668,33}$	➔	1,00
---	---	-----------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	632,14	1.668,33	163,92%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

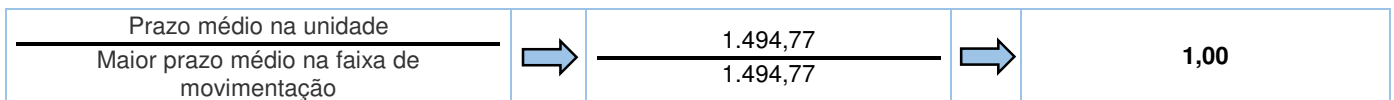
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,47	57º/57

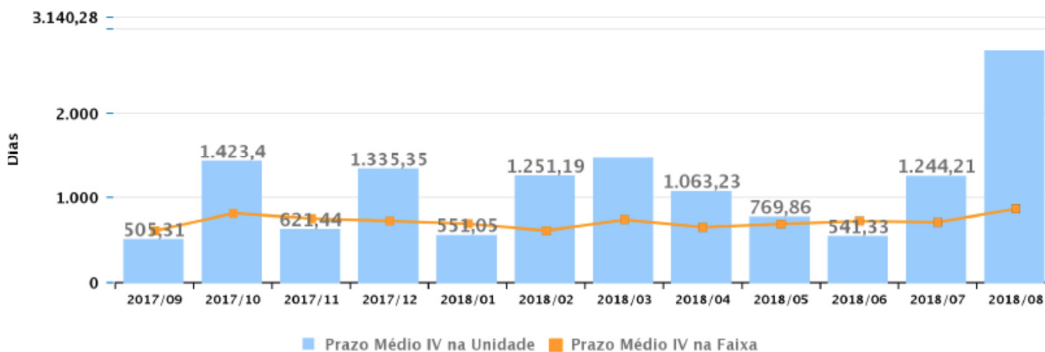
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

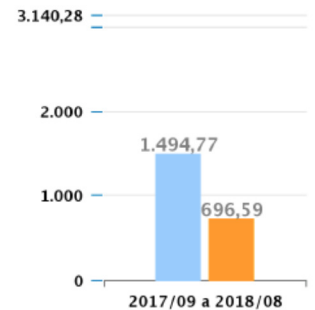
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	689,56	1.494,77	116,77%
Média unidades similares	684,24	696,59	1,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,46	57º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,41 \times 2) + (0,58 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,52 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,61 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,67
---	---	---	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ANA PAULA SANTOS SCHMIDT	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
ANDRE SARTURI MARASCHIN	01/09/2017	31/08/2018	365	2	363	0,99
CLEBER PIRES DE ARRUDA	01/09/2017	31/08/2018	365	2	363	0,99
DARLÃ GRANETTO	01/09/2017	31/08/2018	365	16	349	0,96
DIOGO HEBERTON COLUSSI BLOEDOW	01/09/2017	31/08/2018	365	1	364	1,00
FLAVIO RUSCHEL	01/09/2017	31/08/2018	365	9	356	0,98
GILIANI COSTA ROMANO	01/09/2017	31/08/2018	365	290	75	0,21
JULIANA KROETZ CEZIMBRA	15/03/2018	31/08/2018	170	95	75	0,21
MARCIA ANGELITA FERNANDES TRINDADE	01/09/2017	31/08/2018	365	6	359	0,98
MARILAINE FAGUNDES DE ARAUJO	01/09/2017	31/08/2018	365	47	318	0,87
OLAVO IVO METZ	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
ROBERTO PREIGSCHADTT DA ROCHA	01/09/2017	31/08/2018	365	0	365	1,00
ROZIANE LURDES POLLO BORTOLUZZI	01/09/2017	31/08/2018	365	9	356	0,98
SERGIO DA SILVA REIS	01/09/2017	31/08/2018	365	25	340	0,93
TOTAL						12,09

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.402,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,09}{12}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 100%	→	0,67
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.494	1.377	92,17	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.027	946	92,11	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

388	1.219	31,83	51	Meta não cumprida
-----	-------	-------	----	--------------------------

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
584	384	65,75%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	34
2º	Estado do Rio Grande do Sul	20	32
3º	Caixa Econômica Federal	13	0
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	41	11
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	27	49
7º	Claro S.A.	10	9
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	26	23
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	13

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
176	171	172	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
592	882	148,99	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.139	1.020	89,55	Meta ainda não cumprida
-------	-------	-------	--------------------------------

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
299	806	37,10	48	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
388	774	199,48%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
11	11	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	22
2º	União Federal	12	11
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	49	33
4º	Caixa Econômica Federal	0	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	32	22
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	12
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	7
8º	Banco do Brasil S.A.	40	33
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	8
10º	Claro S.A.	9	4

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
217	158	212	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nos dias e turnos a seguir expostos: Juiz Titular de segunda a quinta-feira, sempre no turno da tarde. Juíza Substituta às terças e quintas-feiras, no turno da manhã. A composição da pauta é a seguinte.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	04 I 03 U 03 P	04 I 03 U 03 P	04 I 03 U 03 P	04 I 03 U 03 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18.09.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	04 I 03 U 03 P	-	04 I 03 U 03 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18.09.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	1.101	1.131	102,72%
Média unidades similares	964,33	870,70	90,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2



Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução				
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18.09.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	80,53	94,47	17,30%
	Média Ordinário	73,54	99,09	34,75%
	Média Geral	75,63	97,38	28,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	43,72	36,02	-17,61%
	Média Ordinário	194,64	278,07	42,86%
	Média Geral	147,97	202,92	37,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Cauduro Dias de Paiva	11	12	10	0	7	1	41
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	30	0	30
Elizabeth Bacin Hermes	198	160	114	0	2	1	475
Gustavo Fontoura Vieira	455	311	312	0	48	11	1.137
Paulo Roberto Dornelles Junior	22	21	9	0	0	0	52
TOTAL	686	504	445	0	87	13	1.735

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA



Número de Audiências Adiadas 2017/09 a 2018/08			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.534	299	19,49%
Juiz Substituto Lotado	647	119	18,39%
TOTAL	2.181	418	19,17%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2017 a 08/2018				
		1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	274	122,09	124,43%
B	Incidentes apresentados	614	406,77	50,94%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	888	528,86	67,91%
D	Incidentes julgados e baixados	485	349,70	38,69%
PRODUTIVIDADE (D / C)		54,62%	66,12%	-17,40%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,45	0,34	33,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.09.2018, registram 149 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, com a data de conclusão mais antiga em 10.01.2018, considerando o período de férias no período de 02 de julho a 31 de julho de 2018.

A Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Hermes possui 13 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 10.07.2018.

A Juíza Carolina Cauduro Dias De Paiva possui 14 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 18.05.2018.



No total, são **187** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 13.11.2018, registram 103 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, com a data de conclusão mais antiga em 05.03.2018.

A Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Hermes possui 1 processo pendente há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão em 02.08.2018 (0020940-88.2017.5.04.0701).

A Juíza Carolina Cauduro Dias De Paiva possui 11 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 18.05.2018.

No total, são **115** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 17.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 03.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 02.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 1 ou 2 dias, em média, após o despacho, nos processos físicos. Já nos processos eletrônicos, o prazo para expedição é na semana. Os ofícios são expedidos em 1 ou 2 dias, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação nos físicos é de 5 dias. As autorizações judiciais nos processos físicos e eletrônicos são feitos em 5 dias (o que demora é retirar do prazo).

No processo eletrônicos o prazo médio para cumprimento dos mandados de citação é no dia (faz a homologação como citação). Os mandados de penhora é de 2 a 3 dias.

Os RPV's e precatórios são expedidos em 20 a 30 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 20 a 30 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 35 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 80 petições por dia.

Na data da correição, estão despachando a semana, mas nas últimas semanas estavam despachando protocolo do início do ano (abril) ainda nos processos eletrônicos (estavam bastante atrasados). Nos processos físicos o despacho é de dois a três dias.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo está no dia 14.09.2019. Na data da correição, em relação aos eletrônicos a certificação do prazo não tem uma data específica, está bem atrasada, mas estão buscando colocar em dia. Há processos de maio desse ano ainda com pedidos de andamentos, sem serem realizados.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando extinguem o processo. Lança o andamento antes de formar o lote. O lote é feito de dez em dez dias, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. Ultimamente está parada a formação de lote há um mês, pois faz o arquivamento junto com a CCDF para melhorar a organização do arquivo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de



arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias são arquivadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 25 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções e arquivando os processos individuais sem dívida e encerra a execução. Fazem lote único naqueles processos arquivados. Estão organizando os processos arquivados com dívida nos eletrônicos. Fazem as reuniões dos eletrônicos nos físicos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade observa o prazo de 45 dias.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	71	16	-77,46%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	88	466	429,55%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.296	1.901	-17,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000065-70.2012.5.04.0702	0001307-67.2012.5.04.0701	0041800-67.2004.5.04.0701	0102900-67.1997.5.04.0701
0000121-09.2012.5.04.0701	0001308-52.2012.5.04.0701	0057400-02.2002.5.04.0701	0103600-09.1998.5.04.0701
0000168-12.2014.5.04.0701	0001311-07.2012.5.04.0701	0065500-33.2008.5.04.0701	0117100-79.1997.5.04.0701
0000610-12.2013.5.04.0701	0001451-75.2011.5.04.0701	0074200-61.2009.5.04.0701	0120800-77.2008.5.04.0701
0000644-50.2014.5.04.0701	0001468-48.2010.5.04.0701	0075500-92.2008.5.04.0701	0121200-91.2008.5.04.0701
0000699-98.2014.5.04.0701	0005700-31.1995.5.04.0701	0084900-33.2008.5.04.0701	0123500-51.1993.5.04.0701
0000978-21.2013.5.04.0701	0016500-35.2006.5.04.0701	0086200-27.2008.5.04.0702	0127400-42.1993.5.04.0701
0001286-91.2012.5.04.0701	0027500-37.2003.5.04.0701	0086700-14.1999.5.04.0701	0173500-55.1993.5.04.0701



0175500-37.2007.5.04.0701	0257200-60.1992.5.04.0701	0344700-04.1991.5.04.0701	0499100-39.1992.5.04.0701
0178700-52.2007.5.04.0701	0318300-16.1992.5.04.0701	0345100-18.1991.5.04.0701	0770800-28.1991.5.04.0701

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000644-50.2014.5.04.0701, no qual a execução foi julgada extinta em 21/06/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data (21/06/2018). Entretanto, a reclamada Brendler Informatica Ltda. - EPP (CNPJ 00.804.421/0001-75) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000381-52.2013.5.04.0701	0020016-48.2015.5.04.0701	0020400-74.2016.5.04.0701	0021088-70.2015.5.04.0701
0000437-64.2013.5.04.0611	0020020-85.2015.5.04.0701	0020421-84.2015.5.04.0701	0021105-09.2015.5.04.0701
0000507-70.2011.5.04.0702	0020041-61.2015.5.04.0701	0020506-10.2015.5.04.0721	0021116-04.2016.5.04.0701
0001072-66.2013.5.04.0701	0020041-61.2015.5.04.0701	0020579-42.2015.5.04.0701	0021177-25.2017.5.04.0701
0001352-71.2012.5.04.0701	0020084-32.2014.5.04.0701	0020579-42.2015.5.04.0701	0021185-70.2015.5.04.0701
0088100-14.2009.5.04.0701	0020118-70.2015.5.04.0701	0020611-47.2015.5.04.0701	0021356-90.2016.5.04.0701
0101900-27.2000.5.04.0701	0020170-66.2015.5.04.0701	0020847-62.2016.5.04.0701	0021511-30.2015.5.04.0701
0127900-40.1995.5.04.0701	0020234-76.2015.5.04.0701	0021066-12.2015.5.04.0701	0021511-30.2015.5.04.0701

b) Exceções de incompetência

0020166-04.2015.5.04.0871	0020798-40.2015.5.04.0027
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020085-75.2018.5.04.0701	0021369-55.2017.5.04.0701	0020939-06.2017.5.04.0701	0020589-86.2015.5.04.0701
0020064-02.2018.5.04.0701	0020963-34.2017.5.04.0701	0020792-77.2017.5.04.0701	
0021429-25.2017.5.04.0702	0020958-12.2017.5.04.0701	0021540-46.2016.5.04.0701	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000628-38.2010.5.04.0701	0000800-09.2012.5.04.0701	0001179-78.2011.5.04.0702	0001381-58.2011.5.04.0701
0000633-89.2012.5.04.0701	0000723-34.2011.5.04.0701	0001444-20.2010.5.04.0701	0001424-58.2012.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0033900-57.2009.5.04.0701	0000796-35.2013.5.04.0701	0020547-37.2015.5.04.0701	0020094-08.2016.5.04.0701
0078200-07.2009.5.04.0701	0000961-82.2013.5.04.0701	0020863-50.2015.5.04.0701	0020094-08.2016.5.04.0701
0097200-27.2008.5.04.0701	0001031-02.2013.5.04.0701	0021374-48.2015.5.04.0701	0020333-12.2016.5.04.0701
0099600-14.2008.5.04.0701	0001045-49.2014.5.04.0701	0020086-31.2016.5.04.0701	0020400-40.2017.5.04.0701
0000378-97.2013.5.04.0701	0020020-22.2014.5.04.0701	0020094-08.2016.5.04.0701	

e) Embargos à execução

0000259-10.2011.5.04.0701	0010700-21.2009.5.04.0701	0101900-27.2000.5.04.0701	0000908-04.2013.5.04.0701
0000335-97.2012.5.04.0701	0008000-77.2006.5.04.0701	0117200-48.2008.5.04.0701	0000963-52.2013.5.04.0701
0000440-45.2010.5.04.0701	0030200-88.2000.5.04.0701	0119800-08.2009.5.04.0701	0000165-57.2014.5.04.0701
0000633-89.2012.5.04.0701	0045700-19.2008.5.04.0701	0137100-80.2009.5.04.0701	0001171-02.2014.5.04.0701
0000730-26.2011.5.04.0701	0041200-46.2004.5.04.0701	0137900-11.2009.5.04.0701	0020140-65.2014.5.04.0701
0001096-31.2012.5.04.0701	0068700-29.2000.5.04.0701	0286200-08.1992.5.04.0701	0020139-46.2015.5.04.0701
0001048-72.2012.5.04.0701	0073800-47.2009.5.04.0701	0351500-19.1989.5.04.0701	0020347-30.2015.5.04.0701
0001268-41.2010.5.04.0701	0064700-25.1996.5.04.0701	0000255-02.2013.5.04.0701	0020541-30.2015.5.04.0701
0001441-31.2011.5.04.0701	0078200-07.2009.5.04.0701	0000291-44.2013.5.04.0701	0021037-07.2015.5.04.0701
0001436-43.2010.5.04.0701	0089500-97.2008.5.04.0701	0000378-97.2013.5.04.0701	0021139-81.2015.5.04.0701
0001444-20.2010.5.04.0701	0108400-94.2009.5.04.0701	0000485-44.2013.5.04.0701	0021134-25.2016.5.04.0701
0001211-52.2012.5.04.0701	0100600-54.2005.5.04.0701	0000808-49.2013.5.04.0701	0020705-24.2017.5.04.0701

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

0101900-27.2000.5.04.0701

h) Exceções de pré-executividade

0001197-68.2012.5.04.0701	0072400-42.2002.5.04.0701	0351500-19.1989.5.04.0701
0047600-37.2008.5.04.0701	0191000-46.2007.5.04.0701	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0001211-52.2012.5.04.0701, no qual foram opostos Embargos à Execução em 25.01.2013, os quais não foram recebidos, porquanto intempestivos, mediante mero despacho em 01.02.2013, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu "Processos > Outras Ações > Lançar movimentos" >Baixado o incidente/recurso" (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.799.698,66	69,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.147.861,47	30,32%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 29.463,64	0,17%
Total	R\$ 16.977.023,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 150.966,98	8,73%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.325,74	0,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.311.276,91	75,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 266.159,76	15,39%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.729.729,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 05/09/2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0057600-96.2008.5.04.0701	0035500-94.2001.5.04.0701
0000002-43.2015.5.04.0701	0035200-06.1999.5.04.0701
0000312-25.2010.5.04.0701	
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0130900-88.2008.5.04.0702	0075200-33.2008.5.04.0701
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000292-29.2013.5.04.0701	
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0005500-21.1995.5.04.0702	0019100-63.2005.5.04.0701
0150000-57.1993.5.04.0701	0001054-11.2014.5.04.0701
0029100-83.2009.5.04.0701	



A listagem extraída do inFOR indica a existência de **375 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 14.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.076 processos em fase de conhecimento, 364 processos em fase de liquidação, 807 processos em fase de execução e 2.649 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	155	0020219-05.2018.5.04.0701	31/03/2018
Processos com petições avulsas	49	0020303-40.2017.5.04.0701	22/01/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	70	0020196-93.2017.5.04.0701	17/09/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	119	0020198-29.2018.5.04.0701	22/03/2018
Processos com petições não apreciadas	395	0020908-83.2017.5.04.0701	16/07/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	150	0020056-30.2015.5.04.0701	20/01/2015
Processos com audiências não designadas	128	0020165-39.2018.5.04.0701	12/03/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	27	0021438-87.2017.5.04.0701	11/05/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	117	0021007-53.2017.5.04.0701	05/07/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	25	0020664-23.2018.5.04.0701	31/08/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020746-54.20185.04.0701	18/09/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	33	0020178-38.2018.5.04.0701	30/05/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	144	0020813-53.2017.5.04.0701	16/05/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	9	0020286-38.2016.5.04.0701	06/04/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	8	0021223-48.2016.5.04.0701	01/08/2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020744-84.2018.5.04.0701	18/09/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	1	0020061-52.2015.5.04.0701	03/07/2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	57	0020052-90.2015.5.04.0701	02/03/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	18	0000780-47.2014.5.0701	04/07/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	9	0020189-67.2018.5.04.0701	09/05/2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-



Prazos vencidos	2-Liquidação	116	0021458-49.2015.5.04.0701	05/06/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	11	0020715-39.2015.5.04.0701	28/05/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	18	0020863-50.2015.5.04.0701	02/07/2018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0000647-10.2011.5.04.0701	14/09/2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	115	0020107-75.2014.5.04.0701	27/06/2018
Análise de Execução	3-Execução	71	0020359-67.2015.5.04.0802	27/06/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	50	0000698-50.2013.5.04.0701	05/09/2018
Cumprimento de providências	3-Execução	6	0020283-83.2016.5.04.0701	07/08/2017
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020745-69.2018.5.04.0701	18/09/2018
Prazos vencidos	3-Execução	42	0020352-18.2016.5.04.0701	19/07/2018
Preparar comunicação	3-Execução	67	0000750-17.2011.5.04.0701	28/05/2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	11	0107000-45.2009.5.04.0701	01/06/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	4	0020389-79.2015.5.04.0701	14/08/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 05/09/2018, 06/09/2018 e 14/09/2018.

1	Processo nº 0021170-67.2016.5.04.0701
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda exame de admissibilidade do recurso ordinário da reclamada desde 04/06/2018, data em que foram apresentadas contrarrazões pelo reclamante (id. c33328b).	
2	Processo nº 0021381-06.2016.5.04.0701
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda exame de admissibilidade do recurso ordinário da parte autora desde 26/04/2018, data em que foram apresentadas contrarrazões pelo reclamante (id. 8fdf053).	
3	Processo nº 0021433-65.2017.5.04.0701
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda que a secretaria diligencia na localização do comprovante de entrega da notificação da reclamada desde a audiência ocorrida em 13/03/2018 (ata no id. 1d5a2c7).	
4	Processo nº 0021520-21.2017.5.04.0701
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: A parte autora informou em 27/07/2018 (petição no id. c90a849) que o perito não compareceu na data designada para a perícia e que passados mais de dois meses não houve designação de novo perito ou apresentação de justificativa. A petição não foi apreciada.

5

Processo nº 0020243-04.2016.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: No despacho de id. a709a0a , datado de a709a0a, foi determinada a reunião com o processo nº 0000497-24.2014.5.04.0701, o que ainda não foi observado pela unidade.

6

Processo nº 0021549-08.2016.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 14/06/2018 e ainda não foi movimentado.

7

Processo nº 0021075-37.2016.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau de jurisdição desde 20/07/2018.

8

Processo nº 0021128-81.2017.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 07/07/2018.

9

Processo nº 0000780-47.2014.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está parado na pasta "Análise de liquidação" desde 28/05/2018.

10

Processo nº 0020535-86.2016.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O reclamante requereu, em 22/05/2018, a nomeação de perito para elaboração dos cálculos de liquidação (petição no id. df3ca35). A petição não foi apreciada até a presente data.

11

Processo nº 0020247-07.2017.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o reclamante retirar a CTPS na secretaria, o processo está parado na pasta "prazo vencidos" desde 23/05/2018.

12

Processo nº 0020715-39.2015.5.04.0701

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O reclamante se manifestou sobre os cálculos de liquidação em 25/05/2018 (petição de id. 23a65db). A manifestação ainda não foi apreciada.

13

Processo nº 0020662-58.2015.5.04.0701

Fase: Liquidação



Movimentação processual: O processo retornou do TST em **08/06/2017** e ainda não foi movimentado.

14

Processo nº 0020166-04.2015.5.04.0871

Fase: Execução

Movimentação processual: No despacho de id.51cd455, datado de 04/05/2018, foi determinada a reunião com o processo nº 0000497-24.2014.5.04.0701, o que ainda não foi observado pela unidade.

15

Processo nº 0000592-25.2012.5.04.0701

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em **04/09/2017** e ainda não foi impulsionado.

16

Processo nº 0020703-20.2018.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Triagem Inicial – Apreciar urgentes. Processo desde 03.09.2018 na tarefa de apreciar urgentes sem a respectiva movimentação da análise do pedido de antecipação de tutela.

17

Processo nº 0020162-84.2018.5.04.0701, 0020507-50.2018.5.04.0701, 0020448-96.2017.5.04.0701, 0021055-12.2017.5.04.0701, 0021115-19.2016.5.04.0701, 0021566-10.2017.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Aguardando Audiência. Processos sem conclusão para a sentença pendentes, respectivamente, desde 31.08.2018, 03.09.2018 e 12.09.2018 nessa fase sem audiência designada. O processo nº 0021055-12.2017.5.04.0701 há determinação expressa em despacho de 20.07.2018 para reinclusão do feito em pauta sem ter ainda pauta designada nesse processo. O processo 0021566-10.2017.5.04.0701 está pendente desde 15.05.2018 na tarefa aguardando audiência sem qualquer audiência designada para prosseguimento.

Na data da correição a Unidade contava com 2078 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 363 processos na fase de liquidação e 804 na fase de execução, além de 2660 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0001105-56.2013.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1694 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Movimentação processual:

Petição protocolada 20/02/17 com conclusão em 18/10/17.

Cálculos protocolados pela perita em 16/11/18 com conclusão em 24/08/18 (um dia após requisição dos autos por esta Vice-corregedoria).

2

Processo nº 0000474-78.2014.5.04.0701



Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 285 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPRC.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 27/03/17 com conclusão em 23/10/17 (fl. 282/284).

Petição protocolada em 11/12/17 com conclusão em 24/08/18, fls. 286/288, (um dia após requisição dos autos por esta Vice-corregedoria).

3 Processo nº 0001203-12.2011.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*:

Não há termo de conclusão referente à sentença da fl. 705.

Não consta no registro de carga da fl. 701 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPRC.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 746-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPRC).

Movimentação processual:

Manifestação do perito protocolada em 04/04/17, com homologação de cálculos em 01/08/17.

4 Processo nº 0001096-31.2012.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 738 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPRC.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 739-v e 787-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPRC).

Movimentação processual:

Cálculos complementares protocolados em 04/04/17, com homologação da conta em 14/09/17.

Petição protocolada em 09/03/18 sem conclusão até a data em que os autos por esta Vice-corregedoria.

5 Processo nº 0128800-32.2009.5.04.0701

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1847 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPRC.

Não foi observado o disposto no art. 66, §2º, CPRC em relação a documentos juntados que já apresentam numeração (fl. 1855).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 19/12/17 sem conclusão até a data em que requisitados os autos.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0103800-79.1999.5.04.0701*	31/01/2018
2	0000604-05.2013.5.04.0701**	13/03/2018
3	0000165-28.2012.5.04.0701***	26/03/2018
4	0000726-81.2014.5.04.0701****	21/06/2018
5	0000571-49.2012.5.04.0701*****	12/07/2018
6	0001082-76.2014.5.04.0701*****	05/07/2018
7	0102100-19.2009.5.04.0701*****	13/07/2018
8	0000129-20.2011.5.04.0701*****	20/07/2018
9	0000126-94.2013.5.04.0701*****	24/07/2018
10	0016200-05.2008.5.04.0701*****	30/07/2018
11	0001135-57.2014.5.04.0701	06/08/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0001197-97.2014.5.04.0701	15/08/2018
13	0007900-20.2009.5.04.0701	16/08/2018
14	0044600-97.2006.5.04.0701	30/08/2018
15	0000363-94.2014.5.04.0701	30/08/2018
16	0001045-83.2013.5.04.0701	03/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.09.2018)

*expedida notificação para devolução do processo em 11.04.2018;
**expedida notificação para devolução do processo em 11.04.2018;
***expedida notificação para devolução do processo em 08.08.2018;
****expedida notificação para devolução do processo em 08.08.2018;
*****expedida notificação para devolução do processo em 09.08.2018;
*****expedida notificação para devolução do processo em 08.08.2018;
*****expedido mandado de busca e apreensão dos autos em 31.08.2018;
*****expedida notificação para devolução do processo em 31.08.2018;
*****expedida notificação para devolução do processo em 31.08.2018;
*****expedida notificação para devolução do processo em 31.08.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000290-59.2013.5.04.0701*	21/02/2018
2	0000918-19.2011.5.04.0701**	27/08/2018
3	0086600-15.2006.5.04.0701	30/08/2018
4	0000368-87.2012.5.04.0701	30/08/2018
5	0116900-77.1994.5.04.0701	30/08/2018
6	0001296-04.2013.5.04.0701	30/08/2018
7	0001185-20.2013.5.04.0701	30/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.09.2018)

*decisão proferida em 09.08.2018 intimando o perito para devolução dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão;

**o perito solicitou prazo em 14.06.2018, o que restou deferido na decisão proferida em 26.06.2018.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	701-00114/18	0000588-17.2014.5.04.0701	20/08/2018
2	701-00131/18	0000578-41.2012.5.04.0701	21/08/2018
3	701-00139/18	0103800-79.1999.5.04.0701	11/09/2018

Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
0020178-38.2018.5.04.0701	30/5/2018
0020815-57.2016.5.04.0701	30/5/2018
0020916-60.2017.5.04.0701	1/6/2018
0020364-61.2018.5.04.0701	5/6/2018
0020442-55.2018.5.04.0701	7/6/2018
0020335-11.2018.5.04.0701	7/6/2018
0020886-25.2017.5.04.0701	8/6/2018
0021217-07.2017.5.04.0701	8/6/2018



0020163-69.2018.5.04.0701	14/6/2018
0020296-14.2018.5.04.0701	19/6/2018
0020037-53.2017.5.04.0701	21/6/2018
0021561-22.2016.5.04.0701*	1/8/2018
0021131-36.2017.5.04.0701**	1/8/2018
0021461-33.2017.5.04.0701***	2/8/2018
0020254-62.2018.5.04.0701	9/8/2018
0021405-34.2016.5.04.0701	9/8/2018
0020639-10.2018.5.04.0701	17/8/2018
0020625-26.2018.5.04.0701	17/8/2018
0020531-78.2018.5.04.0701****	17/8/2018
0020611-42.2018.5.04.0701	17/8/2018
0021196-31.2017.5.04.0701	20/8/2018
0020163-06.2017.5.04.0701	20/8/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 14.9.2018)

*mandado devolvido em 14.09.2018;

**mandado devolvido em 13.09.2018;

***mandado devolvido em 13.09.2018;

****mandado devolvido em 11.09.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não instauram incidente, mas mediante requerimento. Não fazem de ofício. Fazem Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não utilizaram do serviço de apoio temporário no período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 10 expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	32142017	Demora no andamento do processo nº 0000833-28.2014.5.04.0701.
2017	3406/2017	Demora no andamento do processo nº 0000610-75.2014.5.04.0701.
2017	3690/2017	Demora para o perito entregar os cálculos (processo nº 0000833-28.2014.5.04.0701).
2017	4171/2017	Elogio ao Juiz Substituto Paulo Roberto Dornelles Junior.
2017	4292/2017	Demora no andamento do processo nº 0020276-91.2016.5.04.0701.
2017	2932/2017	Demora no andamento do processo nº 0021057-50.2015.5.04.0701.
2018	1244/2018	Demora no andamento do processo nº 0000993-53.2014.5.04.0701.
2018	1612/2018	Demora na liberação do dinheiro (processo nº 0020117-22.2014.5.04.0701).
2018	1697/2018	Não houve manifestação da reclamada e expedição de alvará (processo nº 0000136-07.2014.5.04.0701).
2018	864/2018	Demora no andamento do processo nº 0000136-07.2014.5.04.0701.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, tendo em vista a média trienal de 1.402,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 55º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, em comparação às demais Unidades, obteve o **46º lugar** na faixa.

No período anterior, em 31.08.2017, havia 1.243 processos pendentes, os quais somados a 1.101 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 2.345 processos pendentes (30.54% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.796,44 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/09 a 2018/08), foram proferidas 774 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 431 demandas, perfazendo um total (1.205) acima do número de processos da média (1.052,33). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (171 para 169,98). Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, neste quesito, no período de 2017/09 a 2018/08, alcança 58,68%, índice 13,76% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,04%), sendo solucionados 1.376 processos.

Desde 26.09.2005 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Gustavo Fontoura Vieira e, como Juíza Substituta lotada, a Magistrada Elizabeth Bacin Hermes (desde 12.03.2012). A produção dos Juizes vinculados à Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 149 sentenças líquidas pelo Juiz Titular e 05 pela Juíza Substituta lotada, além de 337 sentenças não líquidas pelo Titular e 253 pela Substituta. Foram homologados 288 acordos pelo Juiz Titular e 110 pela Juíza Substituta; bem como proferidas 127 decisões sem resolução de mérito pelo Titular e 41 pela Substituta. Por fim, observa-se que há número excessivo de processos convertidos em diligência na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria (114 pelo Titular e 44 pela Substituta). Em relação aos processos do Juiz Titular, por amostragem, verifica-se que foram convertidos em diligência para designação de contador *ad hoc* para fins de liquidação da sentença, nos termos do artigo



1º, parágrafo único, da Recomendação CGJT nº 1, de 22.05.2014, bem como para produção de mais provas necessárias ao deslinde do feito e encaminhamento ao Juiz que encerrou a instrução. Por sua vez, os processos da Juíza Substituta apresentam o mesmo motivo de designação de contador *ad hoc*, realização de novas provas, tais como perícia contábil, e, além disso, inclusão em pauta do CEJUSC.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 307 para 241. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 14,61% (609 para 520). Houve, ainda, pequena diminuição no número de processos que aguardam prolação de sentença no prazo, de 91 para 89, mas significativa diminuição em relação aos processos que aguardam prolação de sentença com prazo vencido, de 236 para 143 (variação de -39,41%).

O **gestionamento processual da fase de liquidação** obteve pior colocação, sendo o **56º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.08.2017 havia 468 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 172,26 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria 257 liquidações, perfazendo um total de 725. Dessas, apenas 301 foram encerradas. Assim, porque a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números melhores, como, por exemplo, 503,79 processos pendentes e 354,37 liquidações encerradas, a produtividade da Vara foi de 41,52% enquanto a média das demais Unidades ficou em 70,34%.

O **gestionamento processual da fase de execução**, por fim, é o mais positivo entre os três indicadores avaliados, obtendo a **18ª colocação** entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria ter finalizado 121,43% execuções a mais que a média de sua faixa (944 execuções para 426,32), no período compreendido entre 2017/09 e 2018/08. Dessa forma, a produtividade da Unidade (26,67%) ficou 22,74% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,73%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.927 ações, em 31.08.2017, para 5.533, em 31.08.2018, tem 58,34% de processos eletrônicos – PJE e 41,66% de processos físicos, ficando na **56ª posição** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 533 para 424, variação de -20,45%. A diminuição de 2.333 para 2.259 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação mínima de -3,17%. Por sua vez, houve redução de 7,63% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.897 para 2.676.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria tem bom desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **10ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 527 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria (147,87%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (119,86%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria registrou um aumento de 206,01 dias, no interregno de 09/2016 a 08/2017, para 252,98 dias, no período subsequente (aumento de 22,80%). O índice obtido neste indicador foi o **39º colocado** entre as 57 Unidades comparadas, pois, com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 29,53 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 146,97 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 118,33 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 19,49%), lapso de 67,65 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **55º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, é o pior indicador, apresentando aumento de 632,14 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 1.668,33 dias, no período subsequente (variação de 163,92%). Assim, a Unidade, em relação à média de sua respectiva faixa processual, é 968,71 dias menos célere, o que a coloca em **57º lugar** entre 57 as Varas do Trabalho comparadas.



O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta o pior desempenho na Unidade Judiciária, sendo o **57º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta aumento de 689,56 dias para 1.494,77 dias no período correccionado (variação de 116,77%). Assim, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria é 798,18 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,67) nos últimos doze meses, também, é o **57º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria foram os seguintes: 0,41 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,58 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,73 no congestionamento processual da fase de execução; 0,52 no acervo de processos tramitando; 0,47 na vazão processual; 0,63 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,61 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 1,00 no prazo médio do início ao fim da execução e 1,00 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária somente mantém bons indicadores no congestionamento na fase de execução (18º lugar) e na vazão processual (10º lugar). Os demais permanecem muito abaixo da média e demonstram que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria deve apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária indica que a força ideal é de 12 servidores, em razão da média processual trienal, e ela conta com efetivo de 12,09 de força real de trabalho (100%), observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria.

O **índice geral de desempenho** (0,67), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 55º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 102,72%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 17,30% no seu prazo médio, passando de 80,53 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 94,47 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 73,54 dias para 99,09 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 43,72 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 36,02 dias, nos doze meses subsequentes (-17,61%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 194,64 dias para 278,07 dias, nos mesmos períodos, variação de 42,86%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 19,17% nas audiências do Juiz Titular e Juíza Substituta lotada, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresenta desempenho abaixo da média. Foram recebidos 614 incidentes processuais no período de 09/2017 a 08/2018 na Unidade Judiciária, número 50,94% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 274 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 888, número 67,91% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (54,62%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,12%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 485 processos no período avaliado.

A equipe está completa, embora duas servidoras tenham entrado em licença gestante no período correccionado. Possuem dois servidores excedentes acompanhando cônjuge.

O secretário de audiências está lotado na 1ª Vara, mas atua nesta Vara e também na 2ª Vara para a Juíza Substituta.

O estagiário foi bastante elogiado pelo Diretor, com conhecimento e experiência adquirida na Justiça Federal. Referiu que ele trabalha nos processos físicos e eletrônicos (possui muita facilidade com os processos eletrônicos), com token do Diretor.

O Diretor ressaltou a questão das férias dos Juízes que impactam no prazo médio das audiências



iniciais, mas mencionou que estão tentando melhorar as audiências. Contudo, disse que não consegue marcar mais pauta, em face de modelo já determinado pelos Juízes, qual seja, de 5 audiências iniciais, 3 unhas e 3 prosseguimentos por dia.

O Diretor entende que o congestionamento nas fases de liquidação e execução decorre das mudanças de índices de TR e IPCA. A sua meta é acabar com liquidação dos processos físicos.

Informou que o Juiz vem adotando as OJs e Súmulas, mas não permite alvará único, sendo necessária a expedição de vários alvarás. O Diretor acha que vai melhorar com o Pjecalc para o recálculo de todos os processos.

O Diretor disse que a reunião de execuções melhorou os índices na fase de execução, mas o prazo médio do início ao fim da execuções conforme conversa com Asteco irá equalizar daqui a uns 2 meses.

O Diretor questionou a situação dos processos do arquivo provisório. Referiu que, segundo orientação da Corregedoria, o processo que está no arquivo provisório não poderia ser reunido para dar impulso, por cauda da reforma que exige que a execução seja requerida. Solicitou seja verificado qual o procedimento correto dos processos em arquivo provisório para reunir a execução.

O FC04 – trabalha no gabinete do Juiz apenas para J1. Faz sentenças de conhecimento e execução. Também está ajudando no Cejusc como conciliador e na sentença líquida (liquidação de sentença).

O Diretor afirmou que a equipe é comprometida com o andamento dos processos.

O Secretario de audiência é que faz o encerramento do processo para conclusão, dentro da semana, no máximo até sexta-feira.

O Magistrado da unidade se envolve com as questões do foro e por isso os prazo médios do conhecimento aumentam, por exemplo, o CEJUSC.

O Diretor disse que faz o acompanhamento das Metas do CNJ. Destacou que no ano passado conseguiu liquidar tudo que estava parado em decorrência dos índices.

Nem todos os processos possuem audiência inicial, como os que envolvem exclusivamente matéria de direito. A regra é ter audiência inicial. Ressaltou que consignação em pagamento a Juíza Elisabeth faz audiência só nos processos que envolvem menor, enquanto o Dr. Gustavo sempre marca audiência em tais casos.

A Unidade faz desmembramento das ações acidentárias, de acordo com determinado em Portaria. O Diretor disse que procuram colocar as acidentárias em pauta preferencial. A marcação de audiências é feita pela Secretaria e não pelo sistema.

No caso de a petição inicial não vir acompanhada de pedidos estimativos/líquidos, o Juízo determina a emenda da petição inicial. Na hipótese de a parte não atender tal determinação, a ação é extinta sem julgamento do mérito.

De regra, não fazem encerramento da instrução em Secretaria e nem pauta específica para encerramento. A ata já determina os prazos das partes para juntada de documentos, caso necessário. Algumas exceções de encerramento em secretaria são para os processos de matéria pública.

O Diretor esclareceu que não eram feitas na Unidade audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução. Porém, com a inauguração do Cejusc, a partir de 24/09/2018, haverá pautas de conciliação na liquidação e execução com conciliadores. Antes eventualmente eram colocados processos de execução, em encaixes da pauta, sem pauta específica.

Na Unidade não estão mais sendo feitas sentenças líquidas com as novas orientações. O Diretor entende que tal prática ajudava bastante.

Na Unidade o trabalho não é feito por carteira, mas sim por fase, ou seja: normalmente trabalham três servidores na fase de conhecimento, três na fase de liquidação, e três na fase de execução. Dois servidores trabalham nos processos físicos. O Diretor esclareceu que tal prática voltará a ser utilizada com o retorno dos servidores que estão em licença.

O Diretor informou que não utilizam o cumprimento de providências como prazo.

Análises – reunir processos de mesma empresa ou unificar situação peculiar. O Diretor foi orientado a não criar mais subcaixas.

Por fim, ressalta-se que na data de hoje, 02/10/2018, o Diretor de Secretaria entrou em contato com esta Vice-Corregedoria e afirmou que há equívoco neste relatório quanto às cargas referidas no item 8.11 (processos físicos). Destacou que se tratam de cargas rápidas que não possibilitam a colocação de data no INFOR. Todavia, esclarece-se ao Diretor que é necessário, mesmo para as cargas rápidas, conforme CPCR, a colocação do horário de retirada e de devolução do processo no sistema.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira e com a Juíza Carolina Cauduro Dias De Paiva, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Hermes profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)



Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 6 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0000644-50.2014.5.04.0701, mediante o lançamento do registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0001211-52.2012.5.04.0701 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 375 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) No processo 0130900-88.2008.5.04.0702 deve ser registrada a reunião ao processo nº 0286200-08.1992.5.04.0701, determinada em despacho datado de 16/07/2012;
- b) O processo nº 0057600-96.2008.5.04.0701 deve ser impulsionado, haja vista que o último movimento data de 18/12/2012;
- c) No processo 0075200-33.2008.5.04.0701 deve ser registrada a reunião ao processo 0286200-08.1992.5.04.0701, determinada em despacho datado de 02/04/2013;
- d) No processo 0035500-94.2001.5.04.0701 o último movimento data de 18/05/2015 (petição protocolada). Deve a unidade diligenciar no impulso do processo.
- e) Deve ser atualizado o registro do processo 0005500-21.1995.5.04.0702, pois a situação dos autos está em andamento interno, datado de 11/06/2015;
- f) Deve ser atualizado o registro do processo 0019100-63.2005.5.04.0701, pois a situação dos autos está em andamento interno, datado de 04/11/2015;
- g) O processo 0000002-43.2015.5.04.0701 foi julgado em 13/09/2016. Não havendo notícia de interposição de recurso, deve ser certificado o trânsito em julgado e impulsionado o processo;
- h) Devem ser atualizados os registros do processo 0150000-57.1993.5.04.0701, pois o último andamento, datado de 10/10/2017, é andamento interno;
- i) Devem ser atualizados os registros do processo 0001054-11.2014.5.04.0701, pois o último andamento, datado de 10/05/2017, é andamento interno;
- j) Devem ser atualizados os registros do processo 0029100-83.2009.5.04.0701, pois o último andamento, datado de 19/05/2016, é andamento interno;
- k) Movimente o processo nº 0035200-06.1999.5.04.0701, pois o último andamento é datado de 03/02/2017;
- l) No processo 0000312-25.2010.5.04.0701 foi publicada a sentença de liquidação em 06/02/2017 e não há qualquer andamento posterior. Deve ser impulsionado o processo;
- m) Devem ser atualizados os registros do processo nº 0000292-29.2013.5.04.0701, pois o último andamento indica que o processo foi desarquivado em 24/06/2016.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, a Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Herme, o Diretor de Secretaria, Flavio Ruschel e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia 18.09.2018, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Diretora de um estagiário a mais para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Herme, pelo Diretor de Secretaria, Flavio Ruschel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional